



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025PE004-2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025PE005-2025

### CONTRATOS

---

- CONTRATO N.º 140-2025 JERRY ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
- CONTRATO N.º 141-2025 G.A DOS SANTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
- CONTRATO N.º 142-2025 E10 ENTRETENIMENTOS DO VALE EIRELI
- CONTRATO N.º 143-2025 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004-2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025PE004-2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por sua Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 597-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, a Sr<sup>a</sup>. Madalena de Oliveira Correia, portadora do [REDACTED], Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada pelo Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 616-2025 de 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Célio Damaceno de Moraes. Inscrito no [REDACTED], Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representada pela Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 603-2025 de 02 de janeiro de 2025**, a Sr<sup>a</sup>. Rayane Alves da Silva. Inscrita no [REDACTED], Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pelo Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 596-2025 de 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Hernani Leão Magalhães portador do [REDACTED], e a Secretaria Municipal de Finanças neste ato representada por seu Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 595-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, o Sr<sup>a</sup>. William Oliveira Silva, portador do [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 004-2025, Processo Administrativo n.º 004-2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA		CNPJ	01.785.554/0001-04	
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, 29.				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	CAETITÉ	ESTADO	BAHIA
CEP	46.400-000	E-MAIL	papelariatresirmas@hotmail.com	TELEFONE	(77) 99187-8527
NOME DO REPRESENTANTE E LEGAL	CID GONÇALVES FIGUEIREDO			CPF REPRESENTANTE LEGAL	[REDACTED]

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	Arquivo morto papelão	FUTURO	28	Unid.	4,61	129,08
2	Adesivo colorido bloco, 38 x 50 mm.	LYKE	219	Pacote	3,24	709,56
3	Adesivo colorido bloco, 47,6 x 47,6 mm.	TILIBRA	269	Pacote	7,40	1.990,60
4	Agenda de planejamento	TILIBRA	50	Unid.	17,80	890,00
5	Agenda escolar infantil, capa dura, mínimo de 224 páginas, 120 mm x 160 mm	CARBRINK	380	Unid.	22,37	8.500,60
6	Almofada para carimbo azul	CARBRINK	98	Unid.	6,01	588,98
7	Almofada para carimbo preta	MASTER	28	Unid.	6,01	168,28
8	Apagador para quadro branco base plástico	FUTURO	410	Caixa	3,91	1.603,10
9	Apontador c/ depósito	FUTURO	6593	Unid.	0,76	5.010,68
10	Apontador retangular simples caixa c/24	ALAPLAST	200	Caixa	5,39	1.078,00
11	Arquivo morto polionda		710	Unid.	4,41	3.131,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.799,98</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	MARCA	V. UNIT	V, TOTAL
1	Giz de cera longo caixa c/ 12 unidades, 112g	3362	Caixa	PIRA	3,53	11.867,86
2	Gliter - cores sortidas	20	Unid.	make+	0,60	12,00
3	Glíter cores sortidas 3grs	200	Unid.	make+	0,60	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.999,86</b>

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	MARCA	V. UNIT	V, TOTAL
1	Lápis de cor tons de pele humana, caixa 6 cores, escrita macia	2730	Unid.	LYKE	4,05	11.056,50
2	Lápis de cor, longo, caixa com 12	3332	Unid.	FUTURO	3,18	10.595,76

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	cores, escrita macia					
3	Lápis grafite nº 02 - preto	1721	Unid.	FUTURO	0,26	447,46
4	Lápis grafite, 2B	15000	Unid.	FUTURO	0,26	3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 25.999,72</b>

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL	GARRA DISTRIBUIDORA LTDA			CNPJ	48.601.810/0001-20	
ENDEREÇO	Avenida dos Pimentas, 305					
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	TANQUE NOVO	ESTADO	BAHIA	
CEP	46.580-000	E-MAIL	elaine_15@hotmail.com	TELEFONE	77 - 999982-7309	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	ELAINE PEREIRA SILVA			CPF REPRESENTANTE LEGAL	[REDACTED]	

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Barbante de algodão - rolo c/184m	artilille	30	rolo	R\$ 7,11	R\$ 213,40
2	Barbante de algodão 08 fios c/ 184 metros	artilille	250	Unid.	R\$ 12,07	R\$ 3.017,73
3	Bexiga nº 9 c/50	happy day	700	Pacote	R\$ 8,62	R\$ 6.035,47
4	Bexigas nº 06 – pacote com 50 unidades	happy day	200	Pacote	R\$ 12,50	R\$ 2.500,40
5	Blocos de Notas Adesivas - 38 x 50 mm	tilibra	40	10,9	R\$ 3,11	R\$ 124,50
6	Bobina para calculadora elétrica.	regispel	28	Unid.	R\$ 2,76	R\$ 77,25
7	Bola de Leite	pingo de leite	15	Unid.	R\$ 6,62	R\$ 99,30
8	Bola isopor 100 mm	isomil	250	Unid.	R\$ 2,93	R\$ 732,88
9	Bola isopor 25 mm c/100	isomil	40	Pacote	R\$ 29,12	R\$ 1.164,67
10	Bola isopor 35 mm c/100	isomil	40	Pacote	R\$ 31,15	R\$ 1.246,06
11	Bola isopor 50 mm	isomil	850	Unid.	R\$ 0,69	R\$ 586,25
12	Borracha branca escolar nº 20	mercur	7100	Unid.	R\$ 0,34	R\$ 2.448,08
13	Borracha Branca nº 60	mercur	289	Unid.	R\$ 0,32	R\$ 92,19
14	Borracha duas cores grande.	mercur	56	Unid.	R\$ 0,47	R\$ 26,07
15	Borracha verde grande	mercur	450	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 135,77
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.500,00</b>

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	Unid.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Caderno brochurão, capa dura 96 fls	jandaia	4260	Unid.	R\$ 8,44	R\$ 35.954,40
2	Caderno Capa Dura ¼ 96 folhas	jandaia	210	Unid.	R\$ 4,69	R\$ 984,90
3	Caderno capa dura 100 folhas	jandaia	75	Unid.	R\$ 5,32	R\$ 399,00
4	Caderno de desenho grande capa dura 96 fls	jandaia	3830	Unid.	R\$ 11,24	R\$ 43.049,20
5	Caderno de uma matéria capa dura 96 fls	jandaia	1000	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
6	Caderno Espiral Pequeno 100fls	tilibra	210	Unid.	R\$ 5,32	R\$ 1.117,20
7	Caderno Grande 01 Matéria capa dura	tilibra	35	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 186,55
8	Caderno Grande Capa Dura 96 Folhas	tilibra	210	Unid.	R\$ 6,74	R\$ 1.415,40
9	Caderno Pequeno 100 folhas capa dura	jandaia	35	Unid.	R\$ 5,32	R\$ 186,20
10	Caderno Universitário, 200 folhas, capa dura	jandaia	3660	Unid.	R\$ 14,84	R\$ 54.314,40
11	Caixa Arquivo	dello	56	Unid.	R\$ 3,12	R\$ 174,72
12	Calculadora 8 dígitos média	tilibra	56	Unid.	R\$ 8,46	R\$ 473,76
13	Calculadora de mesa 12 dígitos	tilibra	30	Unid.	R\$ 13,81	R\$ 414,27
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 144.000,00</b>

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Caneta esferográfica 0.7 escrita fina, cores sortidas	compactor	3000	unid	R\$ 0,89	R\$ 2.658,00
2	Caneta esferográfica 1.0, azul	bic	10360	unid	R\$ 0,45	R\$ 4.610,20
3	Caneta esferográfica 1.0, preta	bic	7980	unid	R\$ 0,53	R\$ 4.221,42
4	Caneta esferográfica 1.0, vermelha	bic	3255	unid	R\$ 0,45	R\$ 1.448,48
5	Caneta hidrocor fina c/12 unidades	compactor	70	Jogo	R\$ 4,27	R\$ 298,76
6	Caneta hidrocor grossa c/ 12 unidades	compactor	70	Jogo	R\$ 5,04	R\$ 352,45
7	Caneta hidrográfica 1100 - cores sortidas	compactor	700	Unid.	R\$ 2,42	R\$ 1.691,20
8	Caneta hidrográfica 850 – cartela com 12	compactor	35	Cartela	R\$ 5,91	R\$ 206,92
9	Caneta marca texto - cores	cis	723	Unid.	R\$ 0,83	R\$ 600,81

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	variadas					
10	Caneta para quadro branco	pilot	30	Unid.	R\$ 2,27	R\$ 68,16
11	Caneta para Retroprojeto 1,0	pilot	22	Unid.	R\$ 2,97	R\$ 65,34
12	Caneta para tecido cores sortidas	acrilex	160	Unid.	R\$ 2,70	R\$ 432,48
13	Caneta permanente preta	pilot	20	Unid.	R\$ 1,79	R\$ 35,83
14	Caneta piloto cores sortidas	pilot	68	Unid.	R\$ 0,99	R\$ 67,32
15	Canetinha hidrográfica, caixa com 12 cores, pontas arredondadas, 19 x 11,5 x 1 cm; 0,09 g	compactor	1570	caixa	R\$ 7,22	R\$ 11.333,83
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 28.091,20</b>

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Capa para encadernação A4, cristal line + preta, c/ 100 unid.	marpax	20	Pct.	R\$ 19,56	R\$ 391,21
2	Cartolina cartão 48x66 cores sortidas	vmp	7130	Unid.	R\$ 1,61	R\$ 11.479,30
3	Cartolina dupla face	vmp	8000	Folha	R\$ 0,71	R\$ 5.672,00
4	Cartolina escolar 140g 50 x66 cores variadas	vmp	8070	Unid.	R\$ 0,62	R\$ 4.979,19
5	Cartolina laminada 49x59	vmp	1500	Folha	R\$ 1,31	R\$ 1.971,00
6	Chaveiro identificador	dac	20	Unid.	R\$ 5,06	R\$ 101,22
7	Classificador polipropileno com elástico.	dello	168	Unid.	R\$ 5,19	R\$ 872,26
8	Classificador polipropileno com presilha.	dello	368	Unid.	R\$ 4,93	R\$ 1.813,87
9	Classificador polipropileno fino com presilha	dello	963	Unid.	R\$ 2,27	R\$ 2.183,12
10	Classificador polipropileno grosso com elástico	dello	227	Unid.	R\$ 5,26	R\$ 1.193,57
11	Classificador polipropileno médio com elástico	dello	129	Unid.	R\$ 2,66	R\$ 343,27
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

**LOTE 6**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Clips galvanizado nº 2/0 c/100	acc	5253	Caixa	R\$ 1,59	R\$ 8.352,27
2	Clips galvanizado nº 3/0 c/ 50	acc	314	Caixa	R\$ 2,52	R\$ 791,28
3	Clips galvanizado nº 4/0 c/ 50	acc	364	Caixa	R\$ 6,28	R\$ 2.285,92
4	Clips galvanizado nº 6/0 c/50	acc	314	Caixa	R\$ 7,85	R\$ 2.464,90
5	Clips galvanizado nº 8/0 c/ 50	acc	357	Caixa	R\$ 3,53	R\$ 1.260,21
6	Clips galvanizados 0/0 – caixa c/ 100	acc	253	Caixa	R\$ 1,36	R\$ 344,08
<b>VALOR TOTAL DO</b>						<b>R\$ 15.498,66</b>

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Cola bastão 10 grs	leo leo	120	Unid.	R\$ 2,82	R\$ 338,87
2	Cola bastão 20 grs	leo leo	400	Unid.	R\$ 3,81	R\$ 1.524,04
3	Cola branca líquida 40 grs	cis	84	Unid.	R\$ 0,67	R\$ 56,47
4	Cola branca líquida 90 grs.	mercur	119	Unid.	R\$ 1,61	R\$ 192,02
5	Cola colorida 25 grs	acrilex	500	Unid.	R\$ 2,68	R\$ 1.338,00
6	Cola com glitter 25 grs	acrilex	500	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 1.147,50
7	Cola eva 90 grs	acrilex	500	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 1.701,10
8	Cola glitter cores sortidas	acrilex	80	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 246,71
9	Cola glitter dourada	acrilex	20	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 61,68
10	Cola glitter prateada	acrilex	20	Unid.	R\$ 2,24	R\$ 44,82
11	Cola instantânea 3g	tek bond	7	Unid.	R\$ 2,46	R\$ 17,23
12	Cola líquida branca 1000 grs	cascola	400	Unid.	R\$ 5,78	R\$ 2.312,96
13	Cola líquida branca, 500 grs	cascola	215	Unid.	R\$ 5,30	R\$ 1.139,13
14	Cola líquida branca, 90g	mercur	2750	Unid.	R\$ 1,61	R\$ 4.437,40
15	Cola para isopor	acrilex	500	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 1.452,30
16	Corretivo líquido base água 18 ml	bic	320	Unid.	R\$ 2,15	R\$ 688,48
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.698,72</b>

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Elástico látex amarelo – pacote com 130 unidades	mercur	74	Pacote	R\$ 2,54	R\$ 187,96
2	Encadernação espiral	mares	370	Unid.	R\$ 13,89	R\$ 5.139,30
3	Encadernadora perfuradora para espiral A4, capacidade mínima de 15 folhas.	mares	8	Unid.	R\$ 483,48	R\$ 3.867,82
4	Envelope 23x16	foroni	350	Unid.	R\$ 0,48	R\$ 168,35
5	Envelope 34x24	foroni	100	Unid.	R\$ 0,91	R\$ 90,70
6	Envelope 36x25	foroni	550	Unid.	R\$ 1,04	R\$ 570,90
7	Envelope A4 - Ouro	foroni	2100	Unid.	R\$ 0,36	R\$ 760,20
8	Envelope branco ofício sem cep 114x229	foroni	3210	Unid.	R\$ 0,54	R\$ 1.726,98
9	Envelope branco sem cep 114x162	foroni	3000	Unid.	R\$ 0,53	R\$ 1.593,00
10	Envelope Meio A4 - Ouro	foroni	1400	Unid.	R\$ 0,31	R\$ 436,80
11	Envelope saco 240 x 340	foroni	3350	Unid.	R\$ 0,31	R\$ 1.025,10
12	Envelope saco branco 176x250	foroni	210	Unid.	R\$ 0,54	R\$ 114,24
13	Envelope saco branco 200x280	foroni	350	Unid.	R\$ 0,38	R\$ 131,25
14	Envelope saco branco 240x340	foroni	350	Unid.	R\$ 0,54	R\$ 190,40
15	Envelope Saco Kraft Pardo 23x16	foroni	350	Unid.	R\$ 0,39	R\$ 137,90
16	Envelope Saco Kraft Pardo 34x24	foroni	100	Unid.	R\$ 0,94	R\$ 93,80
17	Envelope Saco Kraft Pardo 36x25	foroni	550	Unid.	R\$ 0,44	R\$ 244,20
18	Envelope saco ouro 176 x 250	foroni	6350	Unid.	R\$ 0,31	R\$ 1.943,10
19	Envelope saco ouro 200 x280	foroni	4350	Unid.	R\$ 0,45	R\$ 1.957,50
20	Envelope saco ouro 310 x 410	foroni	1350	Unid.	R\$ 0,38	R\$ 506,25
21	Espiral para encadernação 09 mm para 50 fls c/ 100 unidades	mares	1000	Pct.	R\$ 17,80	R\$ 17.795,00
22	Espiral para encadernação 12 mm para 70 fls c/ 100 unidades	mares	1000	Pct.	R\$ 20,57	R\$ 20.567,00
23	Espiral para encadernação 17 mm para 100 fls c/ 100 unidades	mares	500	Pct.	R\$ 31,29	R\$ 15.642,50
24	Espiral para encadernação 25 mm para 160 fls c/ 100 unidades	mares	500	Pct.	R\$ 23,08	R\$ 11.541,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

25	Espiral para encadernação, 07mm, para 25 fls, c/ 100 unidades	mares	500	Pct.	R\$ 15,02	R\$ 7.508,50
26	Esponja molha dedo	waleu	53	Unid.	R\$ 2,69	R\$ 142,57
27	Esquadro escolar 45º	waleu	980	Unid.	R\$ 2,45	R\$ 2.397,08
28	Esquadro escolar 90º	waleu	980	Unid.	R\$ 2,66	R\$ 2.605,82
29	Estilete estreito	masterprint	230	Unid.	R\$ 1,33	R\$ 306,36
30	Estilete largo	tilibra	230	Unid.	R\$ 2,82	R\$ 648,83
31	Etiqueta auto colante 101, 6x50, 80mm (10 etiquetas por folha pacote com 25 folhas) ref. 6183	bic	140	Pacote	R\$ 20,52	R\$ 2.873,22
32	Etiqueta auto colante 50,08x101,6MM (10 etiquetas por folha caixa com 100 folhas) ref. 6183	bic	140	Unid.	R\$ 45,61	R\$ 6.385,96
33	Eva com gliter	make	10000	Unid.	R\$ 2,18	R\$ 21.770,00
34	Eva emborrachado 40x60 cores variadas	make	16960	Unid.	R\$ 3,60	R\$ 61.005,12
35	EVA estampado, 40x60	make	8000	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 15.016,00
36	Extrator de grampo tipo espatula	acc	157	Unid.	R\$ 1,97	R\$ 309,29
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 207.400,00</b>

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Fichário acrílico 3x4	acrimet	22	Unid.	R\$ 18,13	R\$ 398,95
2	Fichário Acrílico 4x6	acrimet	22	Unid.	R\$ 18,13	R\$ 398,95
3	Fichário acrílico 5x8	acrimet	22	Unid.	R\$ 18,13	R\$ 398,95
4	Fichário acrílico 6x9	acrimet	22	Unid.	R\$ 18,13	R\$ 398,95
5	Fita adesiva 12mm x 50m	adere	35	Unid.	R\$ 1,12	R\$ 39,13
6	Fita adesiva crepe 19 x 50	adere	470	Unid.	R\$ 3,76	R\$ 1.768,14
7	Fita adesiva de empacotamento 3m	adere	70	Unid.	R\$ 6,35	R\$ 444,78
8	Fita adesiva dupla face 12x30	adere	70	Unid.	R\$ 6,04	R\$ 423,08
9	Fita adesiva dupla face 19 x 30	adere	1570	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 4.554,57
10	Fita adesiva dupla face 25x30	adere	70	Unid.	R\$ 5,21	R\$ 364,42
11	Fita adesiva durex 19 x 50	adere	2600	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 9.625,20
12	Fita adesiva transparente 12x65	adere	70	Unid.	R\$ 1,36	R\$ 95,20
13	Fita adesiva transparente 19x50	adere	70	Unid.	R\$ 1,47	R\$ 103,11

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

14	Fita adesiva transparente 45x45	adere	35	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 107,63
15	Fita adesiva transparente fina 1,2 x 40	adere	20	Unid.	R\$ 1,25	R\$ 24,92
16	Fita adesiva transparente grossa 4,8x100	adere	20	Unid.	R\$ 6,35	R\$ 127,08
17	Fita adesiva transparente PVC - 19x50	gatte	35	Unid.	R\$ 4,78	R\$ 167,41
18	Fita adesiva transparente PVC 12x40	gatte	7	Unid.	R\$ 4,91	R\$ 34,38
19	Fita adesiva transparente pvc 45 x 50	gatte	3161	Unid.	R\$ 4,91	R\$ 15.523,67
20	Fita crepe branca	adere	140	Unid.	R\$ 3,44	R\$ 481,32
21	Fita crepe fina 1,8 x 45	adere	6	Unid.	R\$ 4,13	R\$ 24,75
22	Fita crepe larga 4,8 x 50	adere	6	Unid.	R\$ 8,49	R\$ 50,93
23	Fita de Cetim 7mm	najar	700	Mt	R\$ 3,74	R\$ 2.618,00
24	Fita lacre transparente (empacotamento)	fit-plast	20	Unid.	R\$ 3,45	R\$ 69,06
25	Fita métrica 1,5 metros	tramontina	70	Unid.	R\$ 14,72	R\$ 1.030,33
26	Fita para impressora LX 300	epson	28	Unid.	R\$ 17,15	R\$ 480,26
27	Fitolho polipropileno fino	plavale	200	Rolo	R\$ 9,88	R\$ 1.976,60
28	Folha de papel de presente-cores sortidas	cromus	150	Unid.	R\$ 2,46	R\$ 368,25
29	Folha de papel pardo para embalagem 66 x 96 5	cromus	50	Unid.	R\$ 2,04	R\$ 102,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.200,00</b>

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Grampeador alicate, grande 26/6	jocar	150	Unid.	R\$ 26,55	R\$ 3.982,50
2	Grampeador de pressão tipo "tapeceiro" profissional, metálico, compatível com grampos de 4 a 15mm	jocar	5	Unid.	R\$ 38,76	R\$ 193,79
3	Grampeador grande 23/8-13	jocar	20	Unid.	R\$ 25,91	R\$ 518,20
4	Grampeador grande pintado 26/6	jocar	273	Unid.	R\$ 12,97	R\$ 3.540,81
5	Grampeador médio pintado 26/6	jocar	260	Unid.	R\$ 14,62	R\$ 3.801,20
6	Grampeador pequeno 26/6 20	frama	20	Unid.	R\$ 7,26	R\$ 145,20
7	Grampeador profissional grande 23/6 , 23/8, 23/10, 23/13	jocar	50	Unid.	R\$ 43,59	R\$ 2.179,50

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

8	Grampo para grampeador 26/6 c/5000	jocar	1730	Caixa	R\$ 3,24	R\$ 5.605,20
9	Grampo trilho metalizado, para pasta, c/ 50 unid.	jocar	500	caixa	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
10	Grampos para grampeador 106/06 c/ 5000	frama	15	Caixa	R\$ 11,92	R\$ 178,80
11	Grampos para grampeador 23/10 c/5000	frama	500	Caixa	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
12	Grampos para grampeador 23/13 c/ 5000	frama	500	Caixa	R\$ 25,03	R\$ 12.515,00
13	Guilhotina para papel, A4, em aço capacidade 20 folhas,	lassane	10	Unid.	R\$ 259,48	R\$ 2.594,80
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 46.300,00</b>

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Jogo da memória	pais e filhos	10	Unid.	R\$ 8,90	R\$ 89,00
2	Jogo de baralho	copag	10	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
3	Jogo de botões	estrela	10	Unid.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	Jogo de dominó	pais e filhos	10	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 37,00
5	Jogo formas de letras	melotto artefatos	10	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 34,00
6	Jogo quebra-cabeça	gow	10	Unid.	R\$ 8,90	R\$ 89,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 390,00</b>

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Livro ATA com 100 folhas.	tilibra	86	Unid.	R\$ 12,71	R\$ 1.093,06
2	Livro ATA com 200 folhas.	tilibra	56	Unid.	R\$ 15,88	R\$ 889,28
3	Livro ATA com 50 folhas	tilibra	35	Unid.	R\$ 12,09	R\$ 423,15
4	Livro de história	compania das letrinhas	130	Unid.	R\$ 17,12	R\$ 2.225,60
5	Livro de ponto grande 100 fls	tilibra	87	Unid.	R\$ 17,53	R\$ 1.525,11
6	Livro de protocolo de recebimento	tilibra	35	Unid.	R\$ 6,95	R\$ 243,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.399,45</b>

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Marcador para quadro branco cores sortidas	pilot	9000	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 18.630,00
2	Massa de modelar, 180g caixa c/ 12 cores	acrilex	1950	Caixa	R\$ 1,72	R\$ 3.354,00
3	Organizador de mesa em acrílico	waleu	10	Unid.	R\$ 16,37	R\$ 163,70
4	Palito de churrasco – pacote com 100 unidades	western	20	Pacote	R\$ 1,27	R\$ 25,40
5	Palito de picolé – pacote com 100 unidades	make+	90	Pacote	R\$ 1,41	R\$ 126,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.300,00</b>

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



1	Pasta az estreita	frama	571	Unid.	R\$ 8,52	R\$ 4.862,64
2	Pasta az larga	frama	1240	Unid.	R\$ 10,22	R\$ 12.672,80
3	Pasta AZ larga com visor ofício	polibras	30	Unid.	R\$ 14,19	R\$ 425,82
4	Pasta catálogo c/ 100 envelopes	polibras	20	Unid.	R\$ 10,72	R\$ 214,48
5	Pasta catálogo c/ 50 envelopes	polibras	20	Unid.	R\$ 7,32	R\$ 146,34
6	Pasta catálogo preta com visor, 4 furos, com 100 plásticos	polibras	515	Unid.	R\$ 16,91	R\$ 8.710,20
7	Pasta catálogo preta com visor, 4 furos, com 50 plásticos	polibras	510	Unid.	R\$ 16,20	R\$ 8.263,53
8	Pasta com aba elástico polipropileno 2 mm	polibras	300	Unid.	R\$ 2,23	R\$ 668,40
9	Pasta fina c/ elástico	polibras	15	Unid.	R\$ 2,87	R\$ 43,11
10	Pasta polionda 3,5cm	polibras	100	Unid.	R\$ 4,97	R\$ 496,80
11	Pasta polionda 5,5cm	polibras	100	Unid.	R\$ 3,80	R\$ 379,70
12	Pasta polipropileno aba elástico 20mm	polibras	1000	Unid.	R\$ 4,88	R\$ 4.882,00
13	Pasta polipropileno aba elástico 30mm	polibras	1000	Unid.	R\$ 4,61	R\$ 4.613,00
14	Pasta polipropileno aba elástico 40mm	polibras	1000	Unid.	R\$ 5,68	R\$ 5.677,00
15	Pasta polipropileno aba elástico fina	polibras	1000	Unid.	R\$ 2,87	R\$ 2.874,00
16	Pasta registrador az lombo largo	polibras	100	Unid.	R\$ 13,80	R\$ 1.379,70
17	Pasta sanfonada	polibras	5	Unid.	R\$ 14,47	R\$ 72,33
18	Pasta suspensa craft	frama	3140	Unid.	R\$ 2,04	R\$ 6.393,04
19	Pasta suspensa marmorizada completa. c/50.	frama	35	Caixa	R\$ 88,53	R\$ 3.098,62
20	Pasta suspensa plástica	polibras	500	Unid.	R\$ 2,19	R\$ 1.096,50
21	Pasta suspensa plastificada	polibras	100	Unid.	R\$ 3,30	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.300,00</b>

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Percevejo latonados – para mural / caixa c/ 100	jocar	17	Caixa	R\$ 1,95	R\$ 33,15
2	Perfurador grande 2 furos p/ 60 fls. Com alavanca	brw	70	Unid.	R\$ 64,55	R\$ 4.518,50

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	e deposito					
3	Perfurador médio 2 furos p/ 20 fls, com depósito	brw	127	Unid.	R\$ 37,37	R\$ 4.745,99
4	Perfurador um furo	masterprint	30	Unid.	R\$ 5,34	R\$ 160,20
5	Pilha CR2032	elgin	210	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 2.058,00
6	Pincel atômico 1100-p azul	kit	35	Unid.	R\$ 4,04	R\$ 141,40
7	Pincel chato sintético nº 00	kit	50	Unid.	R\$ 1,48	R\$ 74,00
8	Pincel chato sintético nº 08	kit	50	Unid.	R\$ 4,04	R\$ 202,00
9	Pincel chato sintético nº 16	kit	50	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 235,00
10	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 08	kit	550	Unid.	R\$ 1,14	R\$ 627,00
11	Pincel Escolar, cabo longo, amarelo nº 10	kit	200	Unid.	R\$ 1,28	R\$ 256,00
12	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 12	kit	200	Unid.	R\$ 3,68	R\$ 736,00
13	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 14	kit	200	Unid.	R\$ 3,48	R\$ 696,00
14	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 16	kit	200	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 940,00
15	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 18	kit	100	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	Pincel escolar, cabo longo, amarelo nº 20	kit	200	Unid.	R\$ 4,07	R\$ 814,00
17	Pincel para retroprojeter azul - caixa. Com 12	kit	10	Caixa	R\$ 17,69	R\$ 176,86
18	Pintura a dedo c/06 15 grs	acrilex	700	Caixa	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00
19	Pistola para cola quente fina, resistente, certificada pelo INMETRO, gatilho de fluxo contínuo, 7w, bivolt, cor azul	tilibra	380	Unid.	R\$ 8,73	R\$ 3.317,40
20	Pistola para cola quente grossa resistente, certificada pelo INMETRO, gatilho de fluxo contínuo, 22w, bivolt, cor azul	tilibra	350	Unid.	R\$ 9,73	R\$ 3.405,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.400,00</b>

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
------	-------------------------	-------	-----	-----	------------	---------

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



1	Plástico A4 para plastificação 220x307x0,05mm c/ 100 unid.	masterorint	500	Pct.	R\$ 62,20	R\$ 31.100,00
2	Plástico adesivo – cores sortidas	keep	190	Metro	R\$ 2,20	R\$ 418,00
3	Plástico adesivo – cores sortidas 45 cmx10 m	keep	20	Metro	R\$ 12,60	R\$ 252,00
4	Plástico adesivo transparente	con-tact	50	Metro	R\$ 9,10	R\$ 455,00
5	Plástico adesivo transparente 45 cmx10m	con-tact	30	Metro	R\$ 29,50	R\$ 885,00
6	Plástico auto colante transparente	con-tact	300	Metro	R\$ 3,30	R\$ 990,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 34.100,00</b>

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Porta canetas	vmp	14	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 112,00
2	Porta lápis cores sortidas	vmp	20	Unid.	R\$ 5,70	R\$ 114,00
3	Porta-lápis, organizador, com compartimentos para caneta, cliques, e lembretes, em aramado, 10P x 20L x 10A cm	vmp	71	Unid.	R\$ 15,40	R\$ 1.093,40
4	Prancheta acrílica	waleu	127	Unid.	R\$ 10,30	R\$ 1.308,10
5	Prancheta Duratex	tilibra	17	Unid.	R\$ 5,30	R\$ 90,10
6	Prancheta grande	tilibra	10	Unid.	R\$ 5,44	R\$ 54,40
7	Prendedor de papel galvanizado	jocar	70	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 70,00
8	Prendedor de papel, 19mm, c/ 40 unidades	jocar	50	Caixa	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
9	Prendedor de papel, 41mm, c/ 24 unidades	jocar	40	Caixa	R\$ 10,30	R\$ 412,00
10	Prendedor de papel, 51mm, c/ 12 unidades	jocar	60	caixa	R\$ 10,10	R\$ 606,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Refil de cola quente fino, pacote 1kg	hutz	822	pacote	R\$ 29,66	R\$ 24.382,16
2	Refil de cola quente grosso, pacote 1kg	hutz	470	pacote	R\$ 40,55	R\$ 19.059,44
3	Régua em acrílico, 30 cm	waleu	3040	Unid.	R\$ 0,68	R\$ 2.070,24
4	Régua em acrílico, 50 cm	waleu	168	Unid.	R\$ 1,57	R\$ 263,76
5	Rolo de barbante cru fino 140 m	euro roma	30	Unid.	R\$ 4,57	R\$ 137,07

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



6	Rolo de barbante cru grosso 140 m	euro roma	30	Unid.	R\$ 12,29	R\$ 368,76
7	Rolo de fitilho – cores sortidas	plasvale	10	Unid.	R\$ 2,17	R\$ 21,71
8	Rolo de imã	gv office	5	Rolo	R\$ 15,14	R\$ 75,69
9	Rolo elástico de silicone	crystal tec	2	Unid.	R\$ 5,94	R\$ 11,88
10	Rolo elástico de silicone 0.8 mm/60 m	crystal tec	2	Unid.	R\$ 4,64	R\$ 9,29
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 46.400,00</b>

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Tecido TNT – cores sortidas	acrixex	919	metro	R\$ 2,30	R\$ 2.109,11
2	Tecido TNT, rolo com 50m	acrixex	250	unid	R\$ 44,66	R\$ 11.165,50
3	Tesoura de picotar, grande	maped	150	unid	R\$ 25,12	R\$ 3.768,30
4	Tesoura grande	maped	22	unid	R\$ 9,61	R\$ 211,40
5	Tesoura grande 8 polegadas	maped	238	unid	R\$ 11,69	R\$ 2.781,98
6	Tesoura multiuso grande	maped	30	unid	R\$ 9,61	R\$ 288,27
7	Tesoura multiuso pequena c/ ponta	maped	50	unid	R\$ 6,27	R\$ 313,30
8	Tesoura para picotar	maped	10	unid	R\$ 11,58	R\$ 115,77
9	Tesoura pequena c/ ponta	maped	10	unid	R\$ 2,45	R\$ 24,49
10	Tesoura pequena s/ ponta	maped	50	unid	R\$ 1,67	R\$ 83,70
11	Tesoura sem ponta	maped	70	unid	R\$ 1,43	R\$ 100,10
12	Tesoura sem ponta, cabo de borracha e polipropileno, aço inoxidável, 13,2C x 6,5L c	acrixex	2750	unid	R\$ 3,49	R\$ 9.594,75
13	Tinta acrixex para tecido	acrixex	200	unid	R\$ 4,81	R\$ 961,60
14	Tinta guache 250 ml cores diversas	acrixex	1000	Unid.	R\$ 4,61	R\$ 4.612,00
15	Tinta guache cores sortidas – caixa com 6 unidades	acrixex	90	Caixa	R\$ 3,29	R\$ 296,37
16	Tinta guache, caixa com 6 cores, 15ml cada pote	acrixex	1080	Caixa	R\$ 4,68	R\$ 5.049,00
17	Tinta para carimbo 20 ml cores variadas	radex	60	Unid.	R\$ 4,24	R\$ 254,52
18	Tinta para carimbo azul	radex	46	Unid.	R\$ 4,75	R\$ 218,27
19	Tinta para carimbo preta	radex	46	Unid.	R\$ 4,82	R\$ 221,49

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



20	Tinta para reabastecedor quadro branco 20 ml cores 3	pilot	300	Unid.	R\$ 5,42	R\$ 1.626,60
21	Tinta para tecido 37ml cores sortidas	acrilex	30	Unid.	R\$ 4,61	R\$ 138,15
22	Tinta pintura a dedo 20 grs	acrilex	600	Unid.	R\$ 3,89	R\$ 2.336,40
23	TNT - Cores Diversas	acrilex	700	Mt.	R\$ 1,57	R\$ 1.099,00
24	Transferidor escolar 180	waleu	980	Unid.	R\$ 1,67	R\$ 1.640,52
25	tubo de cola 500g	cascola	20	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 210,32
26	tubo de cola branca 1kg	cascola	15	Unid.	R\$ 11,94	R\$ 179,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 49.400,00</b>

**PROMITENTE FORNECEDOR**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JOSÉ NEVES FERREIRA ME		<b>CNPJ</b>	01.589.296/0001-90		
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Castro Alves 522					
<b>BAIRRO</b>	CENTRO	<b>CIDADE</b>	TANQUE NOVO	<b>ESTADO</b>	BAHIA	
<b>CEP</b>	46.580-000	<b>E-MAIL</b>	zecatn@hotmail.com	<b>TELEFONE</b>	(77) 9935-1945	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSE NEVES FERREIRA			<b>CPF REPRESENTANTE LEGAL</b>	[REDACTED]	

**LOTE16**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO R\$	V.TOTAL R\$
1	Papel camurça 40x60, cores sortidas pct 50 uni	BAG	3000	pacote	26,00	78.000,00
2	Papel Carbono A4 azul	CIS	58	Caixa	16,00	928,00
3	Papel carbono A4 preto	CIS	27	Caixa	15,00	405,00
4	Papel carbono cores sortidas	CIS	250	Folha	0,10	25,00
5	Papel cartão – cores sortidas	BAG	132	Unid.	0,10	13,20
6	Papel celofane – cores sortidas	BAG	120	Folha	2,00	240,00
7	Papel contínuo para impressora LX 300.	MAXPRINT	56	Caixa	2,00	112,00
8	Papel contínuo para impressora LX 300.	MAXPRINT	21	Caixa.	2,00	42,00
9	Papel Couché fosco – caixa com 50 folhas	BAG	150	Caixa	26,00	3.900,00
10	Papel crepom	VMP	2136	Folha	1,00	2.136,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



11	Papel de presente 50 x 60	VMP	500	Folha	1,70	850,00
12	Papel de presente estampadas rolo-cores sortidas	VMP	150	Unid.	20,00	3.000,00
13	Papel fotográfico fosco (pacote com 50 unidades)	LEONORA	200	Pacote	25,00	5.000,00
14	Papel laminado - cores variadas 45x59	BAG	666	Folha	1,00	666,00
15	Papel madeira	JUSSARA	100	Folha	1,00	100,00
16	Papel micro ondulado 50 x 80 cores variadas	BAG	500	Folha	3,00	1.500,00
17	Papel ofício a4 210 x 297 c/500	REPORT	20840	Resma	28,00	583.520,00
18	Papel ofício a4 colorido 210 x 297 c/100	REPORT	1084	pacote	6,30	6.829,20
19	Papel pardo	JUSSARA	15	Unid.	2,50	37,50
20	Papel pardo amarelo 66x96	JUSSARA	22	Unid.	2,50	55,00
21	Papel pardo c/250	JUSSARA	30	Pacote	52,00	1.560,00
22	Papel seda 48x60 cm cores variadas	LEONORA	1456	Folha	1,00	1.456,00
23	Papel vegetal A4	BAG	70	Folha	1,00	70,00
24	Papel vergê	BAG	50	Folha	1,00	50,00
25	Papel Verge A4 (pacote com 50 unidade)	BAG	400	Pacote	10,00	4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 694.494,90</b>

<b>PROMITENTE FORNECEDOR</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			<b>CNPJ</b>	40.061.199/0001 82	
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Santa Vitória 123					
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CIDADE</b>	GUARULHOS	<b>ESTADO</b>	SÃO PAULO	
<b>CEP</b>	07.223-120	<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:meridionaldistribuidora@outlook.com">meridionaldistribuidora@outlook.com</a>		<b>TELEFONE</b>	87 – 3762-0445
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	RAISSA RABELO FERREIRA			<b>CPF REPRESENTANTE LEGAL</b>	[REDACTED]	
<b>LOTE19</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V.UNITARIO R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



1	Placa de isopor 10 mm	FRICALOR	800	Unid.	4,38	3.504,00
2	Placa de isopor 15 mm	FRICALOR	660	Unid.	7,06	4.657,62
3	Placa de isopor 20 mm	FRICALOR	600	Unid.	9,25	5.548,20
4	Placa de isopor 25 mm	FRICALOR	500	Unid.	11,19	5.597,00
5	Placa de isopor 30 mm	FRICALOR	400	Unid.	13,63	5.480,00
6	Placa de isopor 5 mm	FRICALOR	800	Unid.	2,83	2.265,60
7	Placa isopor 10 mm c/25	FRICALOR	30	Caixa	4,38	131,40
8	Placa isopor 15 mm c/16	FRICALOR	30	Caixa	7,06	211,71
9	Placa isopor 20mm c/8	FRICALOR	30	Caixa	6,55	196,50
10	Placa isopor 25mm c/	FRICALOR	30	Caixa	11,24	337,17
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.900,00</b>

LOTE23						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNITARIO R\$	V.TOTAL R\$
1	Saco plástico transparente, 35x40cm	DAC	30	Kg	13,20	396,00
2	Saco plástico transparente, capacidade 5kg	NEW PLAST	30	Kg	30,11	903,30
3	Sacola de papel tamanho G	PRINTEC	30	Pacote	25,35	760,50
4	Sacola de papel tamanho P	PRINTEC	40	Pacote	16,61	664,40
5	Sacola de papel tamanho M	PRINTEC	30	Pacote	19,86	595,80
6	Saquinho transparente 1kg	DAC	500	Unid.	0,90	450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.770,00</b>

1.1. Os preços dos PROMITENTES FORNECEDORES, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das futuras Contratações que venham a ser firmados entre os PROMITENTES FORNECEDORES e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

### 3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

### 4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

## 5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## **8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não manter a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

## 11) CANCELAMENTO

### 11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **004-2025**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º004-2025** – e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paramirim, estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2025

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Madalena de Oliveira Correia - [REDACTED]  
Decreto 597-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Célio Damaceno de Moraes - [REDACTED]  
Decreto 616-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rayane Alves da Silva - [REDACTED]  
Decreto 603-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Hernani Leão Magalhães - [REDACTED]  
Decreto 596-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
William Oliveira Silva - [REDACTED]  
Decreto 595-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA**  
CNPJ nº 01.785.554/0001-04  
CID GONÇALVES FIGUEIREDO  
[REDACTED]  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

---

**GARRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 48.601.810/0001-20  
ELAINE PEREIRA SILVA  
[REDACTED]  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

---

**JOSÉ NEVES FERREIRA ME**  
CNPJ nº 01.589.296/0001-90  
JOSE NEVES FERREIRA  
[REDACTED]  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ nº 40.061.199/0001-82

RAISSA RABELO FERREIRA

████████████████████  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO 005-2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025PE005-2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por sua Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 597-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, a Srª. Madalena de Oliveira Correia, portadora do [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 005-2025, Processo Administrativo n.º 005-2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios para copa/cozinha, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e instituições vinculadas, bem como as unidades escolares da rede municipal de ensino no ano de 2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JOSÉ NEVES FERREIRA ME		<b>CNPJ</b>	01.589.296/0001-90		
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Castro Alves 522					
<b>BAIRRO</b>	CENTRO	<b>CIDADE</b>	TANQUE NOVO	<b>ESTADO</b>	BAHIA	
<b>CEP</b>	46.580-000	<b>E-MAIL</b>	zecatn@hotmail.com	<b>TELEFONE</b>	(77) 9935-1945	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSE NEVES FERREIRA			<b>CPF REPRESENTANTE LEGAL</b>	[REDACTED]	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abridor lata/garrafa em aço inoxidável cor prata, dimensões do produto: 14,5 x 5 x 2,5 cm, peso mínimo de 150 g	Unid	30	STAR	R\$ 2,33	R\$ 69,90
24	CALDEIRÃO linha HOTEL industrial 3mm nº 45 (60 litros) em alumínio, alta qualidade e durabilidade com tampa. Dimensões do produto: 45 x 40 x 60cm; peso aproximado de 03 kg.	Unid	25	BAHIA	R\$ 39,20	R\$ 980,00

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



43	Espátula Profissional em aço Inox 38 cm, cabo em polipropileno: Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva, com cabo em polipropileno na cor Branca.	Unid	30	STAR	R\$ 15,33	R\$ 459,90
50	FRIGIDEIRA grande profissional em alumínio com revestimento antiaderente 38 cm, acabamento externo satinado e revestimento interno Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico e alça de aço cromado. Dimensões: 65,7 x 39,4 x 16,3 cm, peso 1,220gr	Unid	45	BAHIA	R\$ 54,88	R\$ 2.469,60
51	FRIGIDEIRA média profissional em alumínio com revestimento antiaderente 32 cm, acabamento externo satinado e revestimento interno Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico e alça de aço cromado. Dimensões: 54,8 x 33,1 x 16,2 cm, peso 0,900gr	Unid	35	BAHIA	R\$ 22,57	R\$ 789,95
53	FUNIL grande em plástico nº 5, medidas: 14 cm de altura, diâmetro da boca: 11 cm, diâmetro da ponta: 1,20 cm.	Unid	30	INPLAST	R\$ 3,33	R\$ 99,90
54	Garfo inox – em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, sem emendas, comp. 199 mm e espessura 2,5mm	Unid	1100	STAR	R\$ 0,62	R\$ 682,00
55	GARRAFA térmica em inox, capacidade de 1L, conservar o líquido quente por no mínimo 6h, ampola em vidro e acabamento em inox polido, sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. Dimensões: 140 x 116 x 310. Peso: 230 gr	Unid	30	TERMOLAR	R\$ 29,00	R\$ 870,00
56	GARRAFA térmica em inox capacidade de 1,8 L, conservar o líquido quente por no mínimo 8h, ampola em vidro e acabamento em inox polido, sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. Dimensões: 41,10 x 19,2 x 17,3 cm.	Unid	40	TERMOLAR	R\$ 34,75	R\$ 1.390,00

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



57	GARRAFA térmica em inox capacidade de 5 L, conservar o líquido quente por no mínimo 8h, ampola em vidro e acabamento em plástico.	Unid	25	TRAMONTINA	R\$ 59,60	R\$ 1.490,00
59	Jarra Plástica, cor Transparente com Tampa, 4L: Descrição: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros.	Unid	50	INPLAST	R\$ 10,40	R\$ 520,00
60	JARRA de vidro incolor grande. Dimensões do produto: altura: 22 cm, diâmetro: 12,50, capacidade: 1,500 ml – peso 854 g aproximadamente.	Unid	35	CIV	R\$ 14,57	R\$ 509,95
61	Kit Esguicho para mangueira com engate rápido, 3/4 (Und): Descrição: kit de esguicho para mangueira de 3/4, contendo: 1 engate rápido para mangueira de 3/4, 1 adaptador de rosca 3/4 e redução de 1/2, 1 engate rápido com "aquastop" para mangueira de 3/4 e 1 esguicho com jato regulável.	Kit	30	AFA	R\$ 13,33	R\$ 399,90
62	Lixeira Plástica com Pedal, cor Branca, 30 Litros: Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, cor branca, com capacidade de 30 litros.	Unid	120	INPLAST	R\$ 41,58	R\$ 4.989,60
63	Luva Térmica Cano Longo Profissional (60cm): Descrição: luva térmica cano longo profissional, com material térmico para proteção de altas temperaturas, cor Cinza, comprimento aproximado: 60 cm, parte interna: 100% Poliéster e parte externa: 100% Algodão.	Unid	70	VOLK	R\$ 22,71	R\$ 1.589,70
64	Mangueira Trançada Transparente/Cristal - 3/4 (50M): Descrição: Mangueira Transparente/Cristal Trançada 3/4", composta por camada interna e externa de PVC flexível e por camada intermediária de fio de poliéster,	Unid	50	AFA	R\$ 95,80	R\$ 4.790,00

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	sendo recomendada principalmente para cozinhas industriais em geral.					
65	Organizador para Talheres com Tampa – 5 divisões, cor Branca ou Transparente: Descrição:organizador para talheres com tampa, tamanho Grande, com 5 divisões, em plástico atóxico, resistente, cor Branca ou Transparente.	Unid	50	INPLAST	R\$ 11,40	R\$ 570,00
72	PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 26, capacidade de 6 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 26 cm, altura: 2 cm, peso: 0,720 g aproximadamente.	Unid	30	BAHIA	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
73	PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 30, capacidade de 10 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 30 cm, altura: 14 cm, peso: 0,910 g aproximadamente.	Unid	30	BAHIA	R\$ 156,32	R\$ 4.689,60
74	PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 32, capacidade de 12 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 32 cm, altura: 15 cm, peso: 1,250 g aproximadamente	Unid	30	BAHIA	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
75	PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 38, capacidade de 20 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 38 cm, altura: 18 cm, peso: 1,750 g aproximadamente.	Unid	25	BAHIA	R\$ 197,20	R\$ 4.930,00
77	Pegador de Salada em Inox, cabo aprox 28 cm: Descrição: pegador de salada em	Unid	45	STAR	R\$ 10,77	R\$ 484,65

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	inox, comprimento do cabo mínimo de 20 cm.					
78	Peneira Grande em Inox, para farinhas, em malha fina, sem cabo, 55 cm de diâmetro: Descrição: com malha e aro em aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 55 cm, finalidade: própria para coar farinhas.	Unid	40	STAR	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
79	Peneira Média em Inox com cabo, 20 cm de diâmetro: Descrição: com malha em aço inoxidável, aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente, exceto madeira. Diâmetro: aproximadamente 20 cm, finalidade: própria para coar sucos e caldos.	Unid	35	STAR	R\$ 15,71	R\$ 549,85
80	PICADOR de legumes profissional, corpo em metal aço inoxidável, com tripé em base antiderrapante, leve, lâminas em aço inox, lavável e desmontável.	Unid	35	STAR	R\$ 81,14	R\$ 2.839,90
83	Prato fundo inox: prato fundo em material aço inoxidável 20 cm de diâmetro x 2,5 cm de altura Diâmetro na parte de baixo: 14 cm	Unid	2000	DURALEX	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
88	POTE plástico retangular com tampa, produto free bpa, livre de BPA – bisfenol, atóxico. Dimensões (LxCxA) – 41 x 28 x 14 cm – capacidade: 10 lt	Unid	40	INPLAST	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
90	RALADOR quatro faces 6” em aço inox, base antiderrapante. Dimensões: 7,8 x 9,3 x 19,5 cm	Unid	40	STAR	R\$ 17,75	R\$ 710,00
91	Ralador para Queijo Manual em Inox (4 Faces): Descrição: ralador manual em inox de alta qualidade, 4 faces 8 polegadas, com tamanho aproximado de 23cm.	Unid	20	STAR	R\$ 16,00	R\$ 320,00





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



93	Tigelas/ Cumbucas em Polipropileno com aba, cores diversas (250 a 300ml): Descrição: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, com aba, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, capacidade: 250 a 350 ml, cores: Azul Escuro/ Vermelho/ Amarelo e Branca, com pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato: cilíndrico redondo, espessura: mínimo de 2,5mm, diâmetro: 112,0mm aproximadamente, resistência: 100°C.	Unid	520	INPLAST	R\$ 2,86	R\$ 1.487,20
95	Termômetro Infra Vermelho para Alimentos: Descrição: termômetro infra vermelho para uso culinário, com visualização instantânea da temperatura em display de cristal líquido, faixa de temperatura: -50°C a 380°C, mira a laser, com indicação de bateria e desligamento automático, fonte de alimentação: 2 Pilhas aaa.	Unid	15	ZYHUM	R\$ 53,33	R\$ 799,95
96	Babador Infantil de Silicone com cata-migalhas: Descrição: babador em silicone, com estampa de tema infantil, diversas cores (Azul, Amarelo e Rosa), confortável, flexível e ajustável com fecho de fácil regulagem, impermeável e de fácil higienização, atóxico, acabamentos arredondados e com coletor de migalhas.	Unid	100	COSE	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
97	Escova para Higienização de Mamadeiras: Descrição: escova para higienização de mamadeiras, com cerdas macias e resistentes, roliça.	Unid	15	CONDOR	R\$ 7,20	R\$ 108,00
99	Mamadeira (240 ml): Descrição: mamadeira em polipropileno, termoplástico, livre de BPA, com disco de vedação para evitar vazamentos e largo para facilitar higienização. Bico com silicone de fácil higienização, inodoro e livre de	Unid	20	LILLO	R\$ 8,50	R\$ 170,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	Bisfenol A, com válvula anticólica, capacidade de aproximadamente 240ml, com certificação no Inmetro.					
100	XÍCARA de chá Estojo com 6 Xícaras de Chá com Pires, em Porcelana	Conj	80	CIV	R\$ 54,62	R\$ 4.369,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 74.409,15</b>

PROMITENTE FORNECEDOR						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		<b>CNPJ</b>	17.991.733/0001-38		
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Antônio Carlos Magalhaes 436					
<b>BAIRRO</b>	CENTRO	<b>CIDADE</b>	TANQUE NOVO	<b>ESTADO</b>	BAHIA	
<b>CEP</b>	46.530-000	<b>E-MAIL</b>	edilsonoliveiramalheiro@yahoo.com.br	<b>TELEFONE</b>	77 99928-0357	
<b>NOME DO REPRESENTANTE E LEGAL</b>	EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO			<b>CPF REPRESENTANTE LEGAL</b>	[REDACTED]	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Amolador, afiador polidor, 4 em 1 base emborrachada suporte	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3	Assadeira de Alumínio nº 04: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 39.5 x 27.5 x 5.9 cm	UND	50	SÃO PAULO	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
4	Assadeira de Alumínio nº 06: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 50x35x7 cm	UND	50	ABC	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
5	Assadeira de Alumínio nº 07: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 60x40x8 cm	UND	40	ABC	R\$ 58,75	R\$ 2.350,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



6	Bacia de Alumínio, Reforçado (10L): Descrição: fabricado 100% alumínio, resistente, que não enferruja, com capacidade para 10 litros.	UND	30	ABC	R\$ 29,00	R\$ 870,00
7	Bacia de Alumínio, Reforçado (20L): Descrição: fabricado 100% alumínio, resistente, que não enferruja, com capacidade para 20 litros.	UND	35	ABC	R\$ 25,71	R\$ 899,85
8	Bacia Plástica Reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (40L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 40 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 53 cm.	UND	35	PLASUTIL	R\$ 19,42	R\$ 679,70
9	Bandeja plástica de servir, de alta qualidade, resistente à mudanças de temperatura Especificações: Cor: Preta Tamanho: 42 x 30 x 3,5 cm Peso: 0,315 gr Material : Polipropileno As bandejas são produzidas em PP ( Polipropileno ), rígido, resistente às mudanças de temperatura.	UND	300	PLASUTIL	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
10	Balde, Transparente com graduação, (20L): Descrição: balde plástico com alça, cor branca ou transparente, com graduação indicados em silk screen ou relevo na parte externa, capacidade de 20 litros.	UND	70	PLASUTIL	R\$ 27,14	R\$ 1.899,80
11	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais	UND	20	PLASTIC	R\$ 25,00	R\$ 500,00





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



12	Balde plástico com tampa 100 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais	UND	15	PLASTIC	R\$ 40,00	R\$ 600,00
13	Borrifador Pulverizador, com Válvula Gatilho, plástico resistente (500ml): Descrição: borrifador pulverizador multiuso, resistente, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado, cores diversas, corpo transparente.	UND	60	PLASUTIL	R\$ 3,50	R\$ 210,00
14	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 5 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5 Litros, com espessura mínima de 3mm.	UND	40	ABC	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
15	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 20 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 20 Litros, com espessura mínima de 3mm.	UND	40	ABC	R\$ 142,50	R\$ 5.700,00
16	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 40 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 40 Litros, com espessura mínima de 3mm.	UND	40	ABC	R\$ 243,25	R\$ 9.730,00
17	Caixa Agrícola Vazada para Verduras / Frutas 45L, cores Branca e Amarela: Descrição: caixa plástica resistente para verduras, legumes e frutas, com ombreiras, capacidade para aproximadamente 45 litros, sem tampa, empilhável, cores branca e	UND	60	PLASTIC	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	amarela					
18	Caixa Plástica Frigorífica reforçada com Tampa, cor Branca 8L: Descrição: caixa plástica com tampa, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 8L, medidas aproximadas de Altura 15,6cm, largura 21,5cm e comprimento 34,5cm, de cor branca leitosa, resistente.	UND	60	PLASUTIL	R\$ 18,83	R\$ 1.129,80
19	Caixa plástica para Alimentos com Tampa, cor Branca, aprox. (CxLxA) 54,4x34x19 (24,5L): Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 24,5L, medidas aproximadas de Altura 19 cm, largura 34cm e comprimento 54,4cm, de cor branca leitosa, resistente e empilhável. Podendo ser utilizada em Freezer	UND	60	PLASUTIL	R\$ 46,33	R\$ 2.779,80
20	Caixa plástica para Alimentos, cor Branca ou Transparente (CxLxA) 64x44x27cm (60L): Descrição: caixa plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 60L, medidas aproximadas de Altura 27 cm, largura 44cm e comprimento 64cm, de cor branca ou transparente, resistente e empilhável, com lacres laterais.	UND	40	PLASUTIL	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
21	Caixa organizadora c/ tampa e trava de 40 l	UND	40	PLASUTIL	R\$ 61,75	R\$ 2.470,00
22	Caixa organizadora c/ tampa e trava de 60 l	UND	40	PLASTIC	R\$ 77,25	R\$ 3.090,00
23	CALDEIRÃO linha HOTEL industrial nº 30 (20 litros) em alumínio, alta qualidade e durabilidade com tampa. Dimensões do produto: 33 x 33 x 38cm; peso aproximado de 1,800 kg.	UND	35	ABC	R\$ 169,00	R\$ 5.915,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



25	Caneca de Alumínio 1L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 1 litro aproximadamente.	UND	25	ABC	R\$ 16,40	R\$ 410,00
26	Caneca de Alumínio 2L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 2 litros aproximadamente	UND	35	ABC	R\$ 22,00	R\$ 770,00
27	Canecão em Alumínio 3,2L: Descrição: tipo hotel, em alumínio fosco, com bico e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 3,2 litros aproximadamente, espessura: 1,8 mm no mínimo, diâmetro 20 cm.	UND	30	ABC	R\$ 32,33	R\$ 969,90
28	Colher de Sopa em aço inoxidável: Descrição: colher de sopa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável, liso, com acabamento brilhante, inox AISI 304 ou 430, 198 mm, espessura 2,5mm	UND	2.000	ABC	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
29	Colher para Servir nº 9: Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº 09, aproximadamente 38 x 7.5 x 3.6 cm	UND	90	ABC	R\$ 10,33	R\$ 929,70
30	Concha em Alumínio nº 09: Descrição: concha e cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº 09, capacidade: 200 ml, diâmetro: aproximadamente 10 cm, comprimento do cabo: 35 cm a 40 cm	UND	55	ABC	R\$ 10,72	R\$ 589,60
31	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone 2,0L – Média, Comprimento: 17 cm; Largura: 24 cm; Diâmetro: 10 cm; Altura: 19 cm. Em alumínio, 2mm	UND	20	ABC	R\$ 28,50	R\$ 570,00
32	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone, de 4,5L. Altura: 17cm; Diâmetro: 20cm	UND	20	SÃO PAULO	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
33	Cuscuzeira industrial Nº 30 com capacidade de 14 Litros.	UND	10	SÃO PAULO	R\$ 99,00	R\$ 990,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



34	Cuscuzeira industrial N°50 com capacidade de 44 Litros, e dimensões 50cm x 50cm com aproximadamente 2 k	UND	5	SÃO PAULO	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
35	Descascador para Legumes Manual, cor Branca: descascador de legumes e boleador em plástico resistente e lamina de aço inox, cor branca.	UND	45	TRAMOTINA	R\$ 6,44	R\$ 289,80
36	Copos de Vidro 6 Pecas com capacidade de 260ml dimensoes aproximadas 6 9 x 9	KIT	30	IVCTA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
37	Compo plástico (tipo caneca) em polipropileno com alça na cor azul de aproximadamente 300 ml	KIT	1500	TRITEC	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
38	Escada em Alumínio, Reforçada, Trava de Segurança, com 7 Degraus: Descrição: escada 100% alumínio com 07 degraus, sapata e degraus antiderrapante, que suporte até 120 Kg, com patamar em polipropileno, barra inferior traseira de reforço da estrutura com travas laterais.	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
39	Escorredor de Macarrão nº 40: Descrição: tipo tacho furado, com pé, com orla e alça, em aluminio fosco, nº 40, capacidade: 15 litros aproximadamente, diâmetro: 40 cm.	UND	30	PLASUTIL	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
40	Escorredor de Pratos em Aço Inox para 20 Pratos: Descrição: escorredor de pratos em aço cromado, com escorredor de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadamente 52 x 27 x 28,5 cm.	UND	40	TRAMOTINA	R\$ 8,75	R\$ 350,00
41	Escova para higienização de garrafa térmica Descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, 2 tipos de cerdas: rígidas e macias, cabo longo em polipropileno.	UND	40	IVCTA	R\$ 18,50	R\$ 740,00

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



42	Escumadeira de Alumínio nº 09: Descrição: escumadeira em alumínio reforçado nº 09 diâmetro aproximadamente 11cm, comprimento do cabo: 35cm a 40cm	UND	45	SÃO PAULO	R\$ 7,33	R\$ 329,85
44	Espátula em inox, cabo plástico, cor branca, 10cm: Descrição: Espátula/Raspadeira em inox, com mínimo de 10cm, cabo plástico na cor branca.	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 12,66	R\$ 379,80
45	ESPREMEDOR de alho grande, em alumínio injetado de alta durabilidade, pintura atóxica. Dimensões: 15,4 x 2,9 x 4,1cm	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 13,66	R\$ 409,80
46	Faca de Serra para Pão: Descrição: lamina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7-8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor Branca.	UND	40	TRAMOTINA	R\$ 8,25	R\$ 330,00
47	Faca para corte de Carnes 7": Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, Aplicação: para corte de carnes.	UND	35	TRAMOTINA	R\$ 11,14	R\$ 389,90
48	Faca para Corte de Carnes 8": Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes.	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 13,00	R\$ 390,00
49	Faca para corte de Legumes 3": Descrição: lamina em aço inoxidável, fio liso, com 3 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes e legumes.	UND	45	TRAMOTINA	R\$ 6,66	R\$ 299,70
52	FRIGIDEIRA pequena profissional em alumínio com revestimento antiaderente 25 cm, acabamento externo satinado e revestimento interno Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico e alça de aço cromado.	UND	30	ABC	R\$ 12,33	R\$ 369,90

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



	Dimensões: 46,2 x 26,9 x 10,8 cm					
58	Jarra Plástica graduada, cor branca, 1L: Descrição: jarra plástica com alça, graduada, incolor, preferencialmente translucido, graduação gravada em silk screen ou relevo com capacidade de 1000 MI	UND	30	TRITEC	R\$ 5,00	R\$ 150,00
66	Panela de Pressão em Alumínio (4,5L): panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 7 litros, com válvula de segurança.	Unid	30	PANELUX	R\$ 10,33	R\$ 309,90
67	Panela de Pressão em Alumínio (7L): panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 7 litros, com válvula de segurança	UND	30	PANELUX	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
68	Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (10L): Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 10 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo	UND	30	PANELUX	R\$ 183,33	R\$ 5.499,90





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



69	<p>Panela de Pressão em Alumínio Polido, com fechamento externo (20L):</p> <p>Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 20 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone, com fechamento externo.</p>	UND	25	PANELUX	R\$ 332,00	R\$ 8.300,00
70	<p>Panela em Alumínio Polido com Tampa e cabo em Baquelite, aprox 2,5 Litros:</p> <p>Descrição: panela em alumínio, com espessura de 1,6mm, revestimento interno escovado e externo polido, cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas, com saída de vapor para reduzir a pressão interna</p>	UND	30	SÃO PAULO	R\$ 32,66	R\$ 979,80
71	<p>PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 24, capacidade de 5 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 24 cm, altura: 1,05 cm, peso: 0,630 g aproximadamente.</p>	UND	25	ABC	R\$ 99,20	R\$ 2.480,00
76	<p>PANELA caçarola linha HOTEL em alumínio nº 45, capacidade de 31 lt, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, prática e resistente com espessura da chapa de 02 á 03 mm. Dimensões: diâmetro: 45 cm, altura: 21 cm</p>	UND	20	ABC	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
81	<p>Pilão P/ Tempero, socador De Alho, almofariz Alumínio Fundido</p>	UND	30	ABC	R\$ 22,66	R\$ 679,80
82	<p>Placa em Polietileno (Altileno) para Corte, cor Branca: Descrição: material atóxico, resistente, inodoro, cor branca, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 1cm</p>	UND	35	TRITEC	R\$ 11,14	R\$ 389,90

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



84	Prato Fundo em Vidro Temperado, Transparente e Liso: Descrição: resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente	UND	400	IVCTA	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
85	Prato Raso em Vidro Temperado, Transparente e Liso: Descrição: resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente.	UND	350	IVCTA	R\$ 5,22	R\$ 1.827,00
86	POTE plástico retangular com tampa, produto free bpa, livre de BPA – bisfenol, atóxico. Dimensões (LxCxA) – 28,5 x 15 x 10,8 cm – capacidade: 3,0 lt	UND	70	TRITEC	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
87	POTE plástico retangular com tampa, produto free bpa, livre de BPA – bisfenol, atóxico. Dimensões (LxCxA) – 28,5 x 21,4 x 15,4 cm – capacidade: 6,5 lt	UND	50	PLASUTIL	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
89	POTE plástico retangular com tampa, produto free bpa, livre de BPA – bisfenol, atóxico. Dimensões (LxCxA) – 56,1 x 33 x 12 cm – capacidade: 15 lt	UND	40	PLASUTIL	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
92	Suporte de Ferro para Mangueira, Giratório, resistente, grande, 50 M: Descrição: Suporte para mangueira de parede para até 50m, fabricado em tubos de aço com tratamento galvanizado, para proteção da corrosão, contendo buchas e parafusos para fixação em parede.	UND	25	TRAMOTINA	R\$ 70,40	R\$ 1.760,00
94	Tesoura para Picar Temperos, 5 laminas em inox: Descrição: tesoura para picar temperos, com 5 lâminas afiadas em aço Inox e cabo plástico de alta resistência.	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



98	Kit Alimentação infantil, 4 peças (1 prato fundo 660ml, 1 colher, 1 colher torta e 1 copo com tampa e Bico 200ml): Descrição: kit para alimentação infantil contendo: 1 prato fundo de aproximadamente 660ml, 1 colher normal, 1 colher torta e 1 copo com tampa e bico de aproximadamente 200 a 280ml, todos em plástico atóxico, livre de BPA, podendo ser utilizado em microondas, cores diversas.	KIT	180	TRITEC	R\$ 11,94	R\$ 2.149,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ R\$ 116.226,80</b>

1.1. Os preços dos PROMITENTES FORNECEDORES, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das futuras Contratações que venham a ser firmados entre os PROMITENTES FORNECEDORES e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

## 3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

Praça Padre Benvindo, s/n° - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
 CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### **5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não manter a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

## 11) CANCELAMENTO

### 11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **005-2025**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2025** – e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paramirim, estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Madalena de Oliveira Correia - [REDACTED]  
Decreto 597-2025  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

**JOSÉ NEVES FERREIRA ME**  
CNPJ nº 01.589.296/0001-90  
JOSE NEVES FERREIRA  
[REDACTED]  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

---

**SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 17.991.733/0001-38  
EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO  
[REDACTED]  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



---

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia  
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### CONTRATO N.º 140-2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa **JERRY ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Jorge Santos Moreno**, portador do [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e **JERRY ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.071.621/0001-78, situada na Avenida Brasil, Nº 285, Centro, Itagi, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Geraldo Pereira dos Santos Filho**, portador de documento [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 002-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 – e seus anexos.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.**

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-**

**UNIDADE:** 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

**AÇÃO:** 2.117 – Comemoração de Festividades;

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO

1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)**, constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

LOTE 06 - CARNAVAL - ESTRUTURA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Palco Pequeno</b> <b>Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 8x6x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofa, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	1	3	UND.	2.315,54	6.946,62
2	<b>Locação de Palco Grande</b> <b>Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 16x14x2,2 metros, em alumínio com estrutura do teto em torres q-50, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k- 30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do	1	4	UND.	3.982,73	15.930,92

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	<p>tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade, estrutura lateral em torres de alumínio q-30 para elevação dos sistemas de pa com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, 01 escada de acesso e 01 rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). 04 extintores (pó e água); Com <b>08 praticáveis</b>, com metragem de 2 x 1 m, pés ajustáveis entre 60 e 100 cm telescópicos; Com <b>01 testeira frontal</b> em alumínio Q50, medindo 16x01, com instalação na cobertura do palco com 08 metros de altura, para sustentação e aplicação do painel de led.</p>					
3	<p><b>Locação de Grid Grande Porte:</b> em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 12 metros de frente e fundo e 10 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 15,6 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.</p>	1	4	UND.	1.620,88	6.483,52
4	<p><b>Locação de Camarins Octanorme Stand:</b> Com dimensões de 4 x 4 m, climatizados, paredes</p>	3	4	UND.	694,66	8.335,92

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.					
5	<b>Locação de Posto Elveado:</b> Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	8	4	UND.	240,82	7.706,24
6	<b>Locação de Toldos 3 x 3 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	30	4	UND.	50,94	6.112,80

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

7	<b>Locação de Toldos 4 x 4 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	4	UND.	69,47	6.947,00
8	<b>Locação de Toldos 5 x 5 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	4	UND.	86,14	8.614,00
9	<b>Locação de Sanitário Químico:</b> em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo <b>03 pne</b> (portador de necessidades especiais)	18	4	UND.	102,35	7.369,20
10	<b>Locação de Trave Grid:</b> em alumínio q50 medindo 10 x 7 metros para aplicação de line de som	1	4	UND.	537,20	2.148,80
11	<b>Locação de Trave Grid:</b> em alumínio q30 medindo 8 x 6 metros para aplicação de banner no portal da festa	1	5	UND.	416,80	2.084,00
12	<b>Locação de Grid Hause Music:</b> em alumínio q30 medindo 6 x 6 metros e 4 metros de altura, transversais de 8,4 metros; 24 metros de grades divisórias de alumínio. Aplicação em Haus Music (contraladora do sistema de sonorização, sistema de iluminação cênica, sistema de controle dos painéis de Led, e DJ.	1	4	UND.	510,42	2.041,68
13	<b>Cobertura em Grid:</b> 20 x 10 metros; com 140 metros lineares em estrutura de alumínio modelo Q 30, linha	1	3	UND.	2.593,10	7.779,30

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

pesada, formato duas águas, medindo 20 metros de comprimento, 10 metros de largura e pé direito de 05 metros de altura, teto com lona na cor branca.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 88.500,00</b>

LOTE 11 - SANTO ANTÔNIO - ESTRUTURA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Palco Pequeno</b> <b>Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 8x6x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	1	12	UND.	902,42	10.829,04
2	<b>Locação de Palco Grande</b> <b>Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 16x14x2,2 metros, em alumínio com estrutura do teto em torres q-50, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k- 30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti- chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade,	1	3	UND.	6.247,50	18.742,50

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	<p>estrutura lateral em torres de alumínio q-30 para elevação dos sistemas de pa com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, 01 escada de acesso e 01 rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus). 04 extintores (pó e água); Com <b>08 praticáveis</b>, com metragem de 2 x 1 m, pés ajustáveis entre 60 e 100 cm telescópicos; Com <b>01 testeira frontal</b> em alumínio Q50, medindo 16x01, com instalação na cobertura do palco com 08 metros de altura, para sustentação e aplicação do painel de led.</p>					
3	<p><b>Locação de Grid Grande Porte:</b> em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 12 metros de frente e fundo e 10 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 15,6 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.</p>	1	3	UND.	2.984,92	8.954,76
4	<p><b>Locação de Camarins Octanorme Stand:</b> Com dimensões de 4 x 4 m, climatizados, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada</p>	4	3	UND.	971,83	11.661,96

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.					
5	<b>Locação de Posto Elevado:</b> Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	8	3	UND.	347,08	8.329,92
6	<b>Locação de Toldos 3 x 3 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	30	12	UND.	65,21	23.475,60
7	<b>Locação de Toldos 4 x 4 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e	25	12	UND.	86,08	25.824,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	com lonas na cor branca.					
8	<b>Locação de Toldos 5 x 5 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	12	UND.	104,13	31.239,00
9	<b>Locação de Sanitário Químico:</b> em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo <b>03 pne</b> (portador de necessidades especiais)	18	3	UND.	134,67	7.272,18
10	<b>Locação de Trave Grid:</b> em alumínio q50 medindo 10 x 7 metros para aplicação de line de som	1	3	UND.	1.249,50	3.748,50
11	<b>Locação de Trave Grid:</b> em alumínio q30 medindo 8 x 6 metros para aplicação de banner no portal da festa	1	12	UND.	806,17	9.674,04
12	<b>Locação de Grid Haus Music:</b> em alumínio q30 medindo 6 x 6 metros e 4 metros de altura, transversais de 8,4 metros; 24 metros de grades divisórias de alumínio. Aplicação em Haus Music (controladora do sistema de sonorização, sistema de iluminação cênica, sistema de controle dos painéis de Led, e DJ.	1	3	UND.	1.249,50	3.748,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 163.500,00</b>	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 16 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - ESTRUTURA**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Palco Médio</b> <b>Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 12x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com <b>02 camarins de Octanorme Stand</b> 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	1	1	UND.	9.845,01	9.845,01
2	<b>Locação de Grid Médio</b> <b>Porte:</b> em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.	1	1	UND.	2.513,62	2.513,62

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

3	<b>Locação de Posto Elevado:</b> Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m –largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	4	2	UND.	900,71	7.205,68
4	<b>Locação de Toldos 3 x 3 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	2	UND.	146,63	2.932,60
5	<b>Locação de Toldos 4 x 4 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	199,00	1.990,00
6	<b>Locação de Toldos 5 x 5 metros:</b> modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	268,12	2.681,20
7	<b>Locação de Sanitário Químico:</b> em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada,	10	2	UND.	230,42	4.608,40

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo <b>03 pne</b> (portador de necessidades especiais)					
<b>8</b>	<b>Cobertura em Grid:</b> 20 x 10 metros; com 140 metros lineares em estrutura de alumínio modelo Q 30, linha pesada, formato duas águas, medindo 20 metros de comprimento, 10 metros de largura e pé direito de 05 metros de altura, teto com lona na cor branca.	1	1	UND.	11.523,49	11.523,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>R\$ 43.300,00</b>	

**LOTE 21 - FESTEJOS DA SANTANA - ESTRUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Locação de Palco Médio Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 10x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com <b>01 camarins de Octanorme Stand</b> 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado,	1	1	UND.	6.350,35	6.350,35

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.					
2	<b>Locação de Grid Médio</b> <b>Porte:</b> em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.	1	1	UND.	2.328,46	2.328,46
3	<b>Locação de Posto Elevado:</b> Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixando como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Polícias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm;	3	1	UND.	1.122,87	3.368,61

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.					
4	<b>Locação de Toldos 3 x 3 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	6	1	UND.	179,92	1.079,52
5	<b>Locação de Toldos 4 x 4 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	2	1	UND.	242,96	485,92
6	<b>Locação de Toldos 5 x 5 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	2	1	UND.	345,02	690,04
7	<b>Locação de Sanitário Químico:</b> em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo <b>03 pne</b> (portador de necessidades especiais)	6	1	UND.	232,85	1.397,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>					<b>R\$ 15.700,00</b>	

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 26 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON - ESTRUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Locação de Palco Médio Porte:</b> Modelo duas águas medindo, 12x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 02 <b>camarins de Octanorme Stand</b> 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	1	4	UND.	4.981,00	19.924,00
2	<b>Locação de Grid Médio Porte:</b> em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas	1	4	UND.	2.077,37	8.309,48

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.					
3	<p><b>Locação de Posto Elevado:</b> Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixando como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.</p>	3	4	UND.	581,11	6.973,32
4	<p><b>Locação de Toldos 3 x 3 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.</p>	20	4	UND.	145,28	11.622,40

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

5	<b>Locação de Toldos 4 x 4 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	4	UND.	193,01	7.720,40
6	<b>Locação de Toldos 5 x 5 metros:</b> modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	4	UND.	234,52	9.380,80
7	<b>Locação de Sanitário Químico:</b> em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo <b>03 pne</b> (portador de necessidades especiais)	10	4	UND.	199,24	7.969,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>					<b>R\$ 71.900,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

#### § 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

#### § 2º DAS OBRIGAÇÕES

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
- b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas,

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

#### CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

---

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

---

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo único** - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Paramirim, estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Aurélio Jorge Santos Moreno - [REDACTED]  
CONTRATANTE

JERRY ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
CNPJ nº. 08.071.621/0001-78  
Geraldo Pereira dos Santos Filho  
[REDACTED]  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**

**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**

**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### CONTRATO N.º 141-2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa **G.A DOS SANTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Jorge Santos Moreno**, portador do CPF [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e **G.A DOS SANTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.139.371/0001-66, situada na Avenida 14 de Maio, 316, Centro, Lagoa Real, Estado da Bahia, CEP: 46.425-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Genilson Amilton dos Santos**, portador de documento de identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 002-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 – e seus anexos.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.**

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-**

**UNIDADE:** 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

**AÇÃO:** 2.117 – Comemoração de Festividades;

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO

1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 206.994,60 (duzentos e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**LOTE 07 - CARNAVAL - SONORIZAÇÃO**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Sonorização de Grande Porte:</b> 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prês de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, superfície, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu	1	4	UND.	15.200,00	60.800,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	3.600 wrms).					
2	<b>Locação de Sonorização Pequeno Porte:</b> compatível com 16 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 8 caixas sub-low, 08 caixas médio, 06 módulos de potência 10.0 e 02 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 08 microfones, 08 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	3	UND.	5.225,00	15.675,00
3	<b>Locação de Sonorização Automotiva:</b> "Paredão de Som", sistema no mínimo composto com 12 graves de 18' 2800 Watts Rms; 36 médio grave de 10' 250 Watts Rms; 28 cornetas de "trio" 300 Watts Rms; 32 driver ti 180 Watts Rms. O sistema sonoro deverá está acoplado a um veículo automotor para percurso em vias públicas.	1	5	UND.	2.505,00	12.525,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 89.000,00</b>	

**LOTE 10 - CARNAVAL - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 260 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	2	4	UND.	4.550,00	18.200,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

2	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	3	UND.	1.865,00	5.595,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 23.795,00</b>	

<b>LOTE 15 - SANTO ANTÔNIO - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA</b>						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 260 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	2	3	UND.	3.400,00	20.400,00
2	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	12	UND.	2.033,30	24.399,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 44.799,60</b>	

<b>LOTE 17 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - SONORIZAÇÃO</b>						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Sonorização de Grande Porte:</b> 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prés de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido	1	1	UND.	18.500,00	18.500,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, superfície, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessel, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potencia 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	(2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).					
2	<b>Locação de Sonorização Médio Porte</b> compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	1	UND.	.8.500,00	8.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>	

<b>LOTE 20 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	2	UND.	2.950,00	5.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>					<b>R\$ 5.900,00</b>	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 22 - FESTEJOS DA SANTANA - SONORIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Locação de Sonorização Médio Porte</b> compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	1	UND.	4.700,00	4.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>					<b>R\$ 4.700,00</b>	

**LOTE 25 - FESTEJOS DA SANTANA - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Locação de Gerador</b> com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	1	UND.	2.900,00	2.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>					<b>R\$ 2.900,00</b>	

**LOTE 30 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------------------------	------------	---------	---------	--------------------	-----------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	4	UND.	2.225,00	8.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>					<b>R\$ 8.900,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

## CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

### § 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

### § 2º DAS OBRIGAÇÕES

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
  - b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
  - c) Fiscalizar a execução dos serviços.
- b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
  - b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
  - c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

#### CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**

penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO**

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo único** - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Paramirim, estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
Aurélio Jorge Santos Moreno  
**CONTRATANTE**

**G.A DOS SANTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. 20.139.371/0001-66  
**Genilson Amilton dos Santos**  
**CONTRATADA**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### CONTRATO N.º 142-2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa **E10 ENTRETENIMENTOS DO VALE EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Jorge Santos Moreno**, portador do [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e **E10 ENTRETENIMENTOS DO VALE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.023.495/0001-20, situada na Rua Dr. Cunha Melo, N.º. 68, Andar 2, Sala 2, Centro, Juazeiro, no estado da Bahia - CEP 48.903-555, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Emerson Santos Souza**, portador de documento de [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 002-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 – e seus anexos.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.**

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-**

**UNIDADE:** 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

**AÇÃO:** 2.117 – Comemoração de Festividades;

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO

1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 181.689,99 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

LOTE 08 - CARNAVAL - ILUMINAÇÃO CÊNICA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p><b>Locação de Iluminação Grande Porte:</b> 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 06 minibrutes / 6 lâmpadas dwe650; 12 elipso 750w etc 25° com íris; 20 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 30 moving bean 14r; 14r lâmpada 14r yodn 295w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz; lâmpada: lâmpada yodn de 230w; dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °; display: placa de display lcd; pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits); pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits); modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm;</p>	1	4	UND.	8.000,00	32.000,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris; roda de gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária; prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma; estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional; dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear; nevoeiro: 0 ~ 100%; nevoeiro linear; 16 moving head mac aura 19 led 350w; 16 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts; 02 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>

LOTE 09 - CARNAVAL - PAINÉIS DE LED						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Painéis de LED Grande Porte: 60 (sessenta) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior,	1	4	UND.	7.725,00	30.900,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x 0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de Grande Porte (parte fundo palco / parte lateral palco / parte testeira palco) e utilização junto a trave grid em praça pública.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 30.900,00</b>

**LOTE 13 - SANTO ANTÔNIO - ILUMINAÇÃO CÊNICA**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Iluminação Grande Porte:</b> 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 06 minibrutes / 6 lâmpadas dwe650; 12 elipso 750w etc 25° com íris; 20 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 30 moving bean 14r; 14r lâmpada 14r yodn 295w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz; lâmpada: lâmpada yodn de 230w; dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °; display: placa de display lcd; pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits); pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits); modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm; roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris; roda de gobo: 17 gobos +	1	3	UND.	4.150,00	12.450,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária; prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma; estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional; dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear; nevoeiro: 0 ~ 100%; nevoeiro linear; 16 moving head mac aura 19 led 350w; 16 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts; 02 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.					
<b>2</b>	<b>Locação de Iluminação Cênica Pequeno Porte:</b> 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	12	UND.	1.036,66	12.440,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 24.890,00**

**LOTE 14 - SANTO ANTÔNIO - PAINÉIS DE LED**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de painéis de LED Grande Porte:</b> 60 (sessenta) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x 0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de Grande Porte (parte fundo palco / parte lateral palco / parte testeira palco) e utilização junto a trave grid em praça pública.	1	3	UND.	6.633,33	19,899,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>R\$ 19.899,99</b>	

**LOTE 18 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Locação de Iluminação Cênica Médio Porte:</b> 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01	1	1	UND.	7.700,00	7.700,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>R\$ 7.700,00</b>

LOTE 19 - FESTEJOS DE CARÁBAS - PAINÉIS DE LED						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de painéis Led Médio Porte: 30 (dezoito) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)	1	1	UND.	4.400,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>R\$ 4.400,00</b>	

LOTE 23 - FESTEJOS DA SANTANA - ILUMINAÇÃO CÊNICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Iluminação Cênica Médio Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25º com	1	1	UND.	2.800,00	2.800,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>

LOTE 24 - FESTEJOS DA SANTANA - PAINÉIS DE LED						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de painéis Led Médio Porte: 18 (dezoito) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)	1	1	UND	3,800,00	3.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>					<b>R\$ 3.800,00</b>	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**LOTE 28 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>Locação de Iluminação Cênica Médio Porte:</b> 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.</p>	1	4	UND.	6.950,00	27.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>					<b>R\$ 27.800,00</b>	

**LOTE 29 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – PAINÉIS DE LED**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------------------------	------------	---------	---------	--------------------	-----------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

1	<p><b>Locação de Paineis Led Grande Porte:</b>46 (quarenta e seis) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)</p>	1	4	UND.	6.875,00	27.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>					<b>R\$ 27.500,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

#### **§ 1º DOS DIREITOS**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

### § 2º DAS OBRIGAÇÕES

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
- b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO**

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo único** - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Paramirim, estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Aurélio Jorge Santos Moreno, [REDACTED]  
CONTRATANTE

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**E10 ENTRETENIMENTOS DO VALE EIRELI**

CNPJ nº. 27.023.495/0001-20

**Emerson Santos Souza**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**

**Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000**

**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### CONTRATO N.º 143-2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Jorge Santos Moreno**, portador do [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.262.443/0001-08, situada na Rua Daniel Ladeia da Silveira, 109, São Vicente, CEP: 46.400-000, email: atrativapro@gmail.com, Caetité-Ba, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Avandir da Silva Silveira**, portador de documento de [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 002-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 – e seus anexos.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.**

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-**

**UNIDADE:** 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

**AÇÃO:** 2.117 – Comemoração de Festividades;

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO

1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 153.999,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais)**, constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

LOTE 12 - SANTO ANTÔNIO - SONORIZAÇÃO						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de Sonorização de Grande Porte:</b> 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prês de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, suuperficie, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em	1	3	UND.	18.025,00	54.075,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessel, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).					
2	<b>Locação de Sonorização Médio Porte</b> compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	12	UND.	2.077,00	34.924,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 78.999,00</b>	

<b>LOTE 27 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON - SONORIZAÇÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Locação de Sonorização de Grande Porte:</b> 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prés de 1ª	1	4	UND.	18.750,00	75.000,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, suuperficie, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas:

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>20, 40, 60, 80, e 100 m. <b>Sistema Delay:</b> 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$ 75.000,00</b>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

**§ 1º DOS DIREITOS**

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**§ 2º DAS OBRIGAÇÕES**

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
- b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

#### CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

---

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO**

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo único** - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Paramirim, estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
CNPJ nº 13.675.491/0001-12  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Aurélio Jorge Santos Moreno, [REDACTED]  
CONTRATANTE

ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ nº. 07.262.443/0001-08  
Avandir da Silva Silveira  
[REDACTED]  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9999-2962- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**

**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**

**CNPJ: 13.675.491/0001-12**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/329E-D962-61EB-4517-6910> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 329E-D962-61EB-4517-6910



### Hash do Documento

a2073bcf6fb3894531ed6ff06814d73fb76fb5c7e104a4d453f03573853dd520

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2025 15:16 UTC-03:00